



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1106/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 286/2019

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Senival Moura e Professor Toninho Vespoli, visa acrescentar inciso IV ao artigo 4º da Lei 16.337 de 30 de Dezembro de 2015, que Institui o Serviço de Atendimento Especial – Serviço Atende, no Município de São Paulo.

Art. 4º. O Serviço Atende disponibilizará a seus usuários as seguintes modalidades de atendimento;

(...)

IV - Atendimento ao Estudante: transporte por táxi aos estudantes do período noturno no retorno da escola ou faculdade, com distância mínima de 5 km entre a unidade escolar e a residência.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “com vistas a: (i) adaptar o texto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998; (ii) evitar a criação de uma quarta modalidade do serviço, que, a rigor, pode ser incluída no atendimento regular já previsto em lei; (iii) tornar o texto de lei mais genérico, eliminando referência expressa a limitações do serviço, seja em relação ao modal (táxi ou veículos tipo van e similares) ou à distância mínima do percurso, deixando esses aspectos mais concretos da norma para a regulamentação pelo Poder Executivo; e (iv) eliminar o artigo que antes dispunha sobre prazo para regulamentação da lei pelo Executivo, por tratar-se de indevida ingerência na alçada daquele Poder” (fls. 21-26, 29; em 27/04/22).

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/09/2023.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS) - Relator

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Paulo Frange (PTB)

Ver. Rinaldi Digilio (UNIÃO)

Ver. Roberto Tripoli (PV)

Ver. Rute Costa (PSDB)

Ver. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/09/2023, p. 282

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.